



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-058 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

**BASE LEGAL:** Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS

**CNPJ:** 44.948.552/0001-00

**ENDEREÇO:** Avenida Francisco Faggioni, 109, Bairro Santo Antonio

**CIDADE:** Batatais/SP

**CEP:** 14315-106

**OBJETO PROPOSTO:** Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

**VALOR POR ALUNO/ANUAL:** R\$ 5.903,95 (cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021.

**NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS:** 120 (cento e vinte) alunos em creche de período integral.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 708.474,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

**PERÍODO:** fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 64.406,73 (sessenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos).

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA:** celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a Entidade Assistencial Associação Beneficente “José Martins de Barros” – Creche Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 44.948.552/0001-00, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-058 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail: [educacao@batatais.sp.gov.br](mailto:educacao@batatais.sp.gov.br)

13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 27 de janeiro de 2022.

**Victor Hugo Junqueira**  
**Secretário Municipal de Educação**